APROVALEMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RRAZÓPREPOSTA D

ESTADO DE MINAS GERAIS

BRAZÓPREPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01 AO PROJETO DE LEI N.

02 de 15 de janeiro de 2018.

Nos termos do artigo 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brazópolis, a presente Proposta de Emenda MODIFICATIVA altera a redação do Art. 2º do Projeto de Lei nº 02, com a seguinte redação:

"Art. 2°. Ficam os artigos 7 e 12 da Lei Municipal nº 1.010/2013, com as seguintes redações:

"Art. 7°. Quando o deslocamento não completar uma diária integral, na forma do artigo anterior, a parcela da diária parcial será calculada dividindo-se o valor da diária integral por 24 (vinte e quatro) e multiplicando-se o resultado desta divisão pelo número de horas de duração da viagem.

Art. 12. Ao servidor será também adiantado, a critério do Prefeito Municipal ou de Secretário, valores para atender outras despesas não tidas como diária, tais como: Taxi, passagens (exceto aéreas), combustível, pedágio, telefonemas e xerox, cujas despesas deverão ser comprovadas por nota fiscal ou documento equivalente."

José Cárlos Dias Relator – Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Dalirio Antônio Dias

Presidente - Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Sérgio Zduardo Pelegrino Reis

Vice Presidente - Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brazópolis-MG, 26-02-2018

> CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS